LEI Nº 1556, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº. 1561, de 12 de novembro de 2020 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 21.241,00 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 16 de novembro de 2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 21.241,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e um reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0026 – Atenção em Saúde
Projeto/Atividade: 20135 – Enfrentamento ao Coronavirus – COVID19
Elemento de Despesa:

3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R$	21.241,00
TOTAL		**R$**	**21.241,00**

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria N° 3.008 de 04 de Novembro de 2020 destinado pelo Ministro de Estado da Saúde.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 23 de novembro de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças